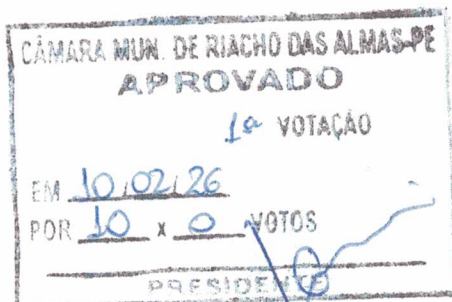


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECACNPJ:08.861.858.0001/52

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2026.



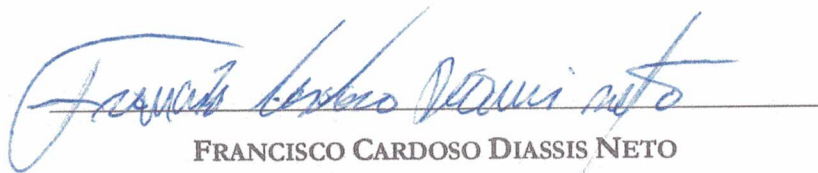
DECLARA O BACAMARTE COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O VEREADOR FRANCISCO CARDOSO DIASSIS NETO, por meio dos poderes conferidos pela Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe o Regimento Interno, submete à deliberação do duto Plenário o seguinte **PROJETO DE LEI**:

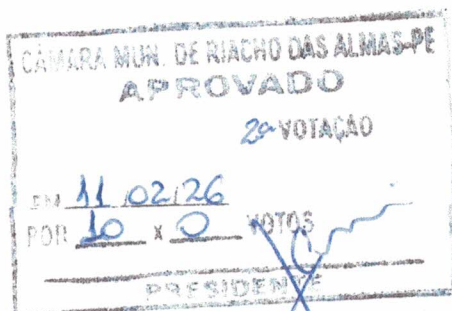
Art. 1º - Fica declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Riacho das Almas, Estado de Pernambuco, o Bacamarte, arma de fogo obsoleta de cano curto e largo, de confecção artesanal, reforçada na coronha, utilizada pelos bacamarteiros como forma de expressão de manifestação cultural folclórica ligada às festividades juninas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, 03 de Fevereiro de 2026.


FRANCISCO CARDOSO DIASSIS NETO

VEREADOR AUTOR





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS
ESTADO DE PERNAMBUCO
CASA JOÃO SOARES DA
FONSECACNPJ:08.861.858.0001/52

MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 02/2026.

AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:

O objetivo principal do presente projeto, aqui apresentado, é **declarar o Bacamarte como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Riacho das Almas/PE**. As intensas atividades dos Bacamarteiros no município reforçam a vitalidade dessa expressão cultural em Pernambuco: uma manifestação carregada de profundo legado histórico, de largo alcance geográfico, de rico acervo de saberes e fazeres, e de potente estrutura de transmissão entre gerações.

A salvaguarda da cultura do Bacamarte como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Riacho das Almas proporciona o reconhecimento de práticas culturais que grupos tradicionais da cultura popular consideram referências de sua identidade. É tradição e cultura viva na nova dança de forró com a inclusão de mais mulheres brincantes, são poses e posturas do Bacamarteiro(a), as novas coreografias das apresentações, são os diferentes lugares em que circulam que renovam a cada ano a continuação das festas dos Bacamarteiros.

A tradição bacamarteira possui uma estética única e impactante, profundamente conectada à narrativa construída em torno do mito fundador da Guerra do Paraguai, em uma rica e complexa interação com os elementos culturais definidos como regionais, nordestinos, interioranos, agrestinos e/ou sertanejos. A simbologia presente na prática reúne uma combinação de cores, enfeites e detalhes que evocam uma variedade de referências, como os fardamentos militares, o trabalho artesanal em couro e itens do cotidiano das comunidades locais.

Dessa forma, apresentamos esta solicitação com o propósito de declarar o Bacamarte como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Riacho das Almas/PE. Considerando a relevância desta questão, acreditamos na aprovação da solicitação para a validação do respectivo Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Riacho das Almas/PE, em 03 de Fevereiro de 2026.

FRANCISCO CARDOSO DIASSIS NETO

VEREADOR AUTOR